

MENSAGEM Nº 136, de 21 de novembro de 2013

SENHOR PRESIDENTE, SENHORA VEREADORA, SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que "procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013";
- Projeto de Lei que "procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013".

As alterações no PPA 2010-2013 e na LDO 2013 são necessárias para a adequação das metas físicas e das unidades de medida das ações do Fundo PROCON, para a manutenção da FUNTEC e para a construção de vias urbanas.

As atividades e obras ligadas às referidas ações estão sendo executadas com outras unidades de medida, sendo necessário deixá-las iguais à execução, para que seja possível efetuar as avaliações ao final do exercício de 2013.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADRIANO REMONTI



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ



### PROJETO DE LEI Nº 247, DE 2013

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, e altera dispositivo da Lei "R" nº 65/2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013 e altera dispositivos na Lei "R" nº 65/2012

**Art. 2°** – O Anexo **Programas** – **Plano de Investimentos,** aprovado pela Lei "R" n° 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis "R" n°s 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011, 150/2011, 161/2011, 32/2012, 35/2012, 49/2012, 56/2012, 65/2012, 79/2012, 89/2012, 2/2013, 13/2013, 24/2013, 66/2013, 73/2013, 79/2013, 103/2013 e 130/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações de ações e metas:

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
		~	Atendimentos 6000  Valor 107.411,14	6000
3	Projeto	IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON		107.411,14

**Meta:** Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais as legislações federal e municipal que instituíram o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FUNDO PROCON).

**Produto Esperado:** População protegida e defendida em seus direitos de consumidor.

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 0003 – Fundo Mun Prot Defesa Consumidor – Fundo Procon

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 – Direitos individuais, coletivos e difusos

Programa: 14 – COMUNICAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
	Atividade	MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV EDUCATIVA	Inserções do Município	2.340
05			Valor	80.990,00

Meta: Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos, divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social, promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias de Educação e Cultura, propondo, dessa forma, uma programação educativo-cultural; Atender as atividades da FUNTEC com a contratação de recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST — Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.



**Produto Esperado:** Manter as atividades da Rádio e TV Educativa, divulgando os conhecimentos científicos e tecnológicos promovidos através de ações no Município e região.

**Órgão:** 01 – Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e TV Educativa e Cultural de Toledo Unidade: 0001 – Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e TV Educativa e Cultural de Toledo

Função: 24 – Comunicações

Subfunção: 131 – Comunicação Social

#### Programa: 49 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM ESTRAD RURAIS	Metros	17000
3			Valor	5.377.233,25

Meta: Execução de pavimentação, recape, adequação, readequação e outras melhorias em estradas localizadas no interior do Município de Toledo; construção de pontes e bueiros em estradas no interior do Município de Toledo; implantar programa de apoio às propriedades rurais - "Infraestrutura da Propriedade Rural", com serviços de terraplenagem e colocação de brita ou cascalho nas propriedades que necessitem; proceder pavimentação dos acessos às propriedades rurais em parceria com os produtores.

Pavimentação e recapeamento: Dez de Maio - Dois Irmãos - 8,0Km; São Miguel - Vila Nova - 5,0Km; Novo Sobradinho - Cavalo Morto - 5,0Km; PR 182 - Linha Poty - 2,0Km; São Luiz do Oeste - Gramado - 6,0Km; Concórdia do Oeste - PR 317 - 4,0Km; Estrada Rural de Dez de Maio - Clube Bangu - 1,5Km; Vila Ipiranga - Três Quedas - 1,8Km; PR 239 - Linha Arapongas; Vila Ipiranga - São Miguel - 2,9km; São Miguel - Novo Sarandi - 3km; Linha Acarai - 1,5km; Estrada Linha Araponga divisa Novo Sarandi - Vila Nova - 3,0km; Linha Arapongas Dois Marcos - 2,0km; Linha Carvalho - Vista Alegre - 3,75km; Estrada Novo Sobradinho (Vila Nova) a Vila Rural - 4,75km; Interior de Concórdia do Oeste - Propriedades Rurais - 2,0km; Km 41 - Linha União - 2,3km; Linha São Paulo a Lajeado - 6,0; Linha Florida 1,5; Ouro Preto a Linha Buê Caé (até propriedade da família Lira) 2,0; Concórdia do Oeste ao Clube Real - 3,2 km, Linha Fazenda Branca em Novo Sarandi - 4,0; Linha Flor da Serra - 2,3km; Linha Cerâmica Prata - 1,64km; Linha Guarani - 3,378km; e outros trechos, conforme participação do agricultor - 3,0Km; Novo Sobradinho - Linha São Paulo; Laticínio Pereira - Vila Rural; Novo Sobradinho - Primo Cruzado; Espigão - Vila Rural; concluir, de imediato, o alargamento da capa asfáltica, prioritariamente nos trechos entre a PR 163 e Novo Sobradinho até Vila Nova - 7,0Km; Vila Ipiranga - Concórdia do Oeste, Linha Arapongas; Linha Santo Antonio - Concórdia do Oeste; Cerro da Lola - São Roque (M.C. Rondon) - 12,0Km; Dez de Maio - Toledo; Dois Irmãos - Novo Sarandi - 2,4Km; Dois Irmãos - Linha 14 de Dezembro; PR - Boa Vista - 3,0Km; Vila Nova - Rio Guaçú - 1,8Km; Nova Videira - 1,5Km (Ledovino Roque Grespan até PR-467); PR 317 - Linha Boiko - 3,5Km; Boa Vista - 1,0Km; Vila Flórida - Cavalo Morto - 4,0Km; Xaxim - Três Bocas - 1,4Km (pedra irregular); Ouro Preto - PR 163 4,0km de recapeamento asfáltico; São Miguel - Novo Sarandi (Morro dos Bellaver), São Miguel - Vila Ipiranga, Linha Buê Caé, Linha Tapui - Linha Mandarina, Dois Marcos - São Pedro, Cerro da L

Adequação e readequação de estradas e acessos à propriedades:

Dois Irmãos 15,0 Km (Linha Sanga Verde / Linha Tigre - Quatro Pontes / Linha Santa Lúcia; Distrito Novo Sarandi - 5Km; Distrito Vila Nova - 10Km; São Miguel - 14,0Km; Nossa Senhora Rocio - 10,0Km; Linha Santa Inês - 3,0Km; Cemitério Boa Vista - Cascalheira - 6,0Km; Clube Sol Nascente - Ouro Preto - 2,0Km; Sol Nascente - 6,0Km; de São Miguel até as propriedades de Armindo Garbozza, Beno José Holzbacher e Ari Topper, até a propriedade de Elemar Engelmann; melhoria do aterro e bueiro da família Petry.

Execução de pontes em concreto armado nos seguintes locais:

Rio Marreco (Linha Bangu) - 06 un

Substituição das pontes de madeiras por pontes de concreto em São Luiz do Oeste.

Execução de pontes em madeira e bueiros nos seguintes locais:

Rio Lopei (Divisa c/ Cascavel - Vista Alegre) - 1 un

Rio Lageado (Lageado - Vila Nova) - 1 un

Rio Lopei (Divisa Cascavel – Lacto Bom) – 1 un

Rio Toledo (Grameira, esquerda para cascavel).

**Produto Esperado:** Estradas pavimentadas, recapeadas e/ou adequadas que permitam o fácil acesso aos distritos e às propriedades rurais, com ligações por pontes bem estruturadas.

**Órgão: 18** – Secretaria de Infraestrutura Rural



Unidade: 0002 – Departamento de Serviços Rodoviários

Função: 26 – Transporte

**Subfunção: 782** – Transporte Rodoviário

**Art. 3º** – O artigo 3º da Lei "R" nº 65, de 29 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** – Fica o Executivo autorizado a efetuar adequações dos valores das ações e das metas contidas no Anexo "Programa – Plano de Investimentos" conforme as propostas orçamentárias e as alterações orçamentárias procedidas durante os exercícios a que se refere o plano."

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 8174718AC46592FD19A1E84FF8CFECAE VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 003302

PL 247/2013 AUTORIA: Poder Executivo

